



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DETERMINA VALORES PARA COBRANÇA
DE ESPAÇOS PARA AMBULANTES
TEMPORÁRIOS DURANTE O CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:


DECRETA:

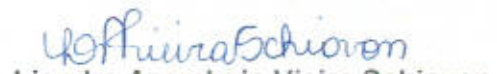
Art. 1º Fica estipulado o valor de R\$ 100,00 para venda de espaços para ambulantes temporários que solicitarem desempenhar atividades de comercialização de produtos em geral durante o Carnaval Herval Folia 2019, na Passarela do Samba localizada na Rua Borges de Medeiros.

Art. 2º Os valores serão depositados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 25 de fevereiro de 2019


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício


Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Secr. Adjunta da Administração